



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão

Site: www.pmpn.com.br
CEP. 45416-000 Tel: (73) 3540-1025.

Portaria nº 003/2017, de 04 de Julho de 2017

Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de Janeiro de 2013 e da portaria conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo;

Art. 2º. O Comitê gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE interativo;

I – Programa Novo Mais Educação

Maria José dos Santos

CPF: 951.714.605-15

II – Programa PDE Escola

Loide Fagundes de Brito Assunção

CPF: 008.857.855-09

III – Formação Continuada de Professores

Márcia Maria dos Santos

CPF: 932.143.085-72

IV – Programa Escolas do Campo

Josilda dos Santos Braga

CPF: 597.012.855-49

1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterado à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão – 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: administracao@pmpn.com.br, educacao@pmpn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de julho de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão

Site: www.pmptn.com.br
CEP. 45416-000 Tel: (73) 3540-1025.

2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

3º Caberá a coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas na elaboração de seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para a validação e liberação do recurso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão – 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: administracao@pmptn.com.br, educacao@pmptn.com.br